

RESOLUÇÃO NÚMERO 03/2023

Dispõe sobre resultado do Processo de Inscrição e Renovação de Organizações da Sociedade Civil no CMDI.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Itaperuna – CMDI no uso de suas atribuições legais, em acordo com a Lei Municipal nº 565/2012 que dispõe da alteração sobre a criação do CMDI, Decreto Municipal nº 566/2012 que dispõe sobre criação FMDI, alterada pelos Decreto nº5184/2016 e Decreto Nº 6102/2019 e Regimento Interno do CMDI,

CONSIDERANDO

- 1) O parecer 02/2023 da Comissão Técnica Permanente de Análise de Documentação e Visitas às Instituições do CMDI (CTPADV);
- 2) Considerando a reunião Extraordinária do CMDI de 16 de Maio de 2023,

RESOLVE:

Art. 1 – Tornar público que as instituições abaixo relacionadas, estão aptas a serem certificadas pelo Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos CMDI, por cumprirem as determinações da Comissão Técnica Permanente de Análise de Documentos e Visitas do CMDI - CTPADV, no Processo de Inscrição e Renovação 2022/2023:

Associação Beneficente Tida Faria;
Associação Centro Social da Divina Misericórdia;
Associação Centro Sócio Cultural Nossa Senhora de Fátima;
Associação Esportiva Cultural;
Associação Santo Antônio dos Pobres – ASAPI;
COMVIDA;
Convivência da Terceira Idade Alegria de Viver;
Mulheres que Contam
Pastoral da Pessoa Idosa (Mitra Diocesana de Campos).

Parágrafo Único – A Associação das Mulheres de Itaperuna se encontra suspensa, tendo seus diretores o prazo para recurso, até o dia 22/05/2023, de 8:30 – 11:30, na sede do CMDI.

Art. 3 - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Itaperuna, 16 de Maio de 2023



Maria Olívia Barrozo do Carmo Silva
Presidente do CMDI